

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO

Centro Integrado de Tratamento de
Resíduos Sólidos Urbanos do
Planalto Beirão

Pedido de Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos

- I. Unidade de Tratamento Mecânico
e Biológico
- II. Centro de Triagem
- III. Centro de Tratamento e Recepção
de REEE

FORMULÁRIO LUA

- ENERGIA -

**MÓDULO III - Identificação das
medidas de racionalização
implementadas**

Identificação das medidas de racionalização implementadas ou justificação fundamentada da sua não implementação.

O presente pedido de licenciamento engloba as Operações de Gestão de Resíduos desenvolvidas no Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CITRU) do Planalto Beirão, concretamente nas seguintes instalações:

- Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico;
- Centro de Triagem;
- Centro de Tratamento e Recepção de REEE.

Operacionalmente, o Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Planalto Beirão é constituído por um aterro sanitário de resíduos não perigosos (detentor da Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016 e do Alvará de Licença para Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º 1/2019/CCDRC), pelas instalações acima elencadas (para as quais se está a instruir o presente pedido de licenciamento de OGR), bem como pelas instalações de apoio comuns.

Assim, o pedido consubstanciado pelo processo em curso, tem como objecto o licenciamento das Operações de Gestão de Resíduos associadas ao estabelecimento do CITRU do Planalto Beirão, que inclui as instalações de tratamento de resíduos em questão, concretamente, o Centro de Triagem (LOGR 27/2011, caducada), o Centro de Tratamento e Recepção de REEE (LOGR 42/2009, caducada) e a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (LOGR 51/2012, caducada), bem como engloba o licenciamento de exploração de ampliação do aterro do CITRU do Planalto Beirão, correspondente a uma construção de parte da Célula 2 prevista na Licença Ambiental n.º 354/0.1/2016.

Não obstante, para efeitos da presente componente de *Energia*, a informação é aplicável a todas as infra-estruturas do CITRU do Planalto Beirão.

Com vista à utilização racional de energia, o CITRU do Planalto Beirão dispõe de medidas sobretudo ao nível do sistema de iluminação, produção de energia, manutenção de máquinas e equipamentos e do controlo do consumo de energia, tais como:

- Substituição progressiva de iluminação (interior e exterior) por lâmpadas LED;
- Existência de baterias condensadores para correcção de energia reactiva;
- Produção de energia eléctrica, resultante da queima do biogás em motogeradores, com origem na digestão anaeróbia e no aterro sanitário;

- Aproveitamento do calor residual do circuito dos motogeradores para aquecimento de água quente sanitária e ambiente do edifício social/balneário/vestiário e copa do edifício de instalações sociais;
- Aproveitamento de energia térmica dos gases de exaustão do conjunto dos três motogeradores instalados no CITRU do Planalto Beirão, para o sistema de secagem que integra a linha de preparação de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR);
- Manutenção preventiva e programação dos equipamentos consumidores de energia;
- Acompanhamento sistemático do consumo de energia, com vista à racionalização dos consumos;
- Sensibilização dos funcionários para o uso racional da energia;
- Redução, sempre que possível, do recurso à impressão de documentos, privilegiando os meios digitais para comunicação e gestão dos serviços e dos recursos humanos;
- Reutilização, sempre que seja viável, do verso das folhas, nomeadamente nos serviços técnicos e administrativos.